

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35-3.0039609.0

COMUNICADO AO MERCADO

Tendo em vista a notícia divulgada no Valor Econômico desta data, a Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”) esclarece, a seus acionistas e ao mercado em geral, que a eleição de membros ao Conselho de Administração não consta na ordem do dia de sua Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 27 de abril de 2018 (“AGO/2018”), tendo em vista que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de julho de 2017 foi aprovada a eleição do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, quando haverá uma nova eleição.

Adicionalmente, quanto à indicação de candidatos ao Conselho Fiscal por minoritários, a Companhia esclarece que na data da publicação de sua Proposta da Administração para a AGO/2018, a Companhia não havia recebido pedidos de inclusão de nomes no Boletim de Voto a Distância que fossem considerados válidos nos termos da legislação vigente, em razão de não observarem os requisitos previstos no § 1º do art. 21-L e inciso II do art. 21-M, da Instrução CVM 481/09. Ressalta-se ainda que o prazo para recebimento de propostas de inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância findou em 02 de abril de 2018 e a Companhia está, tempestivamente, conforme prazo fixado na Instrução CVM 481/09, analisando se os pedidos recebidos atendem os requisitos mínimos legais.

Nesse sentido, caso a Companhia verifique que os pedidos apresentados atendem todos os requisitos legais, rerepresentará o Boletim de Voto a Distância, no prazo previsto na referida instrução, qual seja até 06 de abril de 2018.

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Marcelo Cunha Ribeiro

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores